



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1** O presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	educação	assistencia	total
1	BOLA DE FUTSAL, adulto, max 1.000, oficial, costurada, 32 gomos, sintética, 61 a 64 cm, 410 a 440 gramas, oficializada pela cbf ou fgf, com qualidade aprovada pelo inmetro, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	UND	40	40	80
2	BOLA DE BASQUETE, material tipoborracha, de qualidade superior. Detalhamento: Tamanho Oficial- 7, Câmara em Butil, aprovada pela NCAA, Ranhuras adesrentes, canais profundos que melhoram a precisão e o agarro, com circunferencia de 75 cm.Peso oficial 566 gramas. Acabamento colada.	UND	10	10	20
3	BOLA DE HANDEBOL,tamanho feminino h2 - com 32 gomos confeccionada com pu. diâmetro 54-56 cm/peso 325-400g.	UND	40	40	80
4	BOLA DE HANDEBOL, tamanho masculino h1 - com 32 gomos confeccionada com pu . diâmetro 58-60 cm peso 425-475g.	UND	40	40	80
5	BOLA DE VOLEIBOL , peso entre 260-280g, circunferência de 65-67cm, confeccionada em material sintético resistente, 18 gomos, câmara de ar butílica, acabamento laminado ou termofusionado. Indicada para uso indoor, em treinamentos e competições.		40	40	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

6	COLCHONETE AUXILIAR dobrável 130 x 65 x 5 com espuma - espuma certificada pelo inmetro. produzido em espuma selada, 100% forrado em napa e com tratamento antiácaro e antialérgico. enchimento: polipropileno. revestimento: napa.	UND	500	500	1000
7	CONE kit com 10 unidades de cones + 1 corda + pratos + 1 escada.	UND	40	40	80
8	CORDA 12 mm tipo Poliamida tipo trançada material: rolo com 100 metros	ROLO	40	40	80
9	BAMBOLÊ/ arco infantil em plástico. tamanho: 60 cm de diâmetro c/ 5 unid.(Argola/aro funcional circuito)	UND	60	60	120
10	KIT ÁRBITRO- Contendo (1 kit Cartão de árbitro c/ Porta cartão + 1 Apito c/cordão + 1 cronometro+ 1 moeda)	UND	6	6	12
11	COLETE ESPORTIVO. Composição: 100 % poliéster, laterais com elástico, origem nacional.	UND	500	500	1000
12	KIT DE BASQUETE tipo: Basquete Radical Altura Regulável 117-202cm +8 anos Material Plástico Cor original * pode ser preso na parede ou usado no pedestal * com bola e bomba	UND	4	5	9
13	CESTA DE BASQUETE tipo : Tabela De Basquete, Aro 41 Cm C/ Rede. Diametro aro 41cm dimensões: 53cm altura X 68cm comprimento	UND	6	5	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

14	REDE DE VÔLEI 9,5m com 4 Faixas Sintéticas. materiais de qualidade que proporciona resistência e durabilidade em ambientes internos e externos. - Confeccionada com polietileno 100% virgem, tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; - Compatível com todos os postes de vôlei padrão. Especificações: - Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 14x14cm de diâmetro entre nós no formato quadrado; - Cor: Branca/Preto. Garantia: Contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência do produto.	UND	20	10	30
15	PLACAR PVC rígido 7 setes 31 pontos = compo-sição: pvc rígido com sistema articulado e dobrável para facilitar o transporte – peso aproximado: 942 g – dimensões aproximadas: 20 x 39 x 19 cm – cor: preto – sistema de con-tagem: 7 sets 31 pontos.	UND	10	5	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

16	<p>PLACAR ELETÔNICO Tipo: Painel LEDTIME SPORTS X3 N com teclado Key Pro (503105+504197) Função relógio com hora, data e temperatura, — Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Painel LedTime SPORTS X3 N• 1 Teclado Key Pro (bateria inclusa)• 1 Sirene Externa• 1 Cabo conversor de USB (5V 2A) para 12V• 1 Fonte Bi-volt• Manual em português Especificações• Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD;• Dimensões: 42 x 25 x 4 cm;• Peso: 800 g;• Visualização: Até 25 metros;• Consumo: 12W (fonte bivolt automático);	UND	10	5	15
----	---	-----	----	---	-----------

1.2 A solicitação dos itens será feita por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas pela Secretaria de Esporte e Lazer de Alenquer/PA, durante a vigência da ata de registro de preços.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$398.558,67 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alenquer, considerando as demandas provenientes das unidades escolares que ofertam ensino em tempo integral, apresenta a presente justificativa para a aquisição de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de promoção da saúde dos estudantes.

A implantação e o fortalecimento do ensino em tempo integral requerem a ampliação da jornada escolar e a oferta de atividades diversificadas, entre elas as práticas esportivas, que desempenham papel fundamental na formação integral do aluno. De acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Programa de Educação Integral, as atividades físicas e esportivas compõem um dos eixos estruturantes do desenvolvimento cognitivo, físico, motor, emocional e social das crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Os materiais esportivos são indispensáveis para garantir condições adequadas para a execução de aulas de Educação Física, oficinas, projetos e demais ações pedagógicas que integram a rotina do tempo integral. Além disso, tais materiais permitem que as escolas desenvolvam práticas que promovam:

- A melhoria da saúde e do condicionamento físico dos estudantes;
- O estímulo ao trabalho em equipe, disciplina, respeito e convivência social;
- A redução de índices de sedentarismo e obesidade infantil;
- A inclusão de alunos em atividades que valorizem o esporte e o lazer como direitos sociais;
- O fortalecimento da permanência escolar e a diminuição da evasão.

Cabe ressaltar que muitos dos materiais atualmente disponíveis apresentam desgaste devido ao uso contínuo, não atendendo mais aos padrões mínimos de segurança e eficiência para práticas esportivas. Assim, a reposição, ampliação e modernização dos equipamentos tornam-se necessárias para assegurar um ambiente adequado e seguro aos alunos.

Outro ponto relevante é que o município de Alenquer possui escolas com grande número de estudantes matriculados em tempo integral, o que aumenta significativamente o uso desses materiais. Portanto, a aquisição é essencial para garantir o pleno funcionamento do programa e atender à demanda crescente. A compra dos itens propostos encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao atendimento do interesse público e da continuidade dos serviços educacionais, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a aquisição de materiais esportivos mostra-se imprescindível para a manutenção e melhoria das atividades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para a formação integral dos alunos e para a qualidade do ensino ofertado nas escolas de tempo integral do município de Alenquer.

2.2 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a relevância da aquisição de materiais esportivos destinados às atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alenquer/PA, em especial aquelas vinculadas aos programas, projetos e serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria de Assistência Social desenvolve ações contínuas direcionadas à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e desenvolvimento humano, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Para garantir a execução dessas atividades, faz-se imprescindível a oferta de oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas nos equipamentos da rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, SCFV e demais programas mantidos pelo município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em especial, exige a utilização de ferramentas pedagógicas que favoreçam a socialização, o trabalho em grupo, a disciplina, a cooperação, a inclusão e o desenvolvimento físico e emocional dos usuários. Entre essas ferramentas, destaca-se a prática esportiva, que se apresenta como importante instrumento de transformação social, contribuindo para:

- Redução de situações de risco e vulnerabilidades sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Estímulo à convivência comunitária;
- Melhora da qualidade de vida e da saúde;
- Desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais;
- Prevenção de comportamentos inadequados e fortalecimento de vínculos sociais;
- Ocupação do tempo livre de forma educativa e saudável.

Para que tais objetivos sejam alcançados, é essencial disponibilizar materiais esportivos adequados, tais como bolas, cones, redes, cordas, tatames, coletes, entre outros, possibilitando a realização de oficinas, campeonatos internos, atividades recreativas e dinâmicas de grupo com segurança e eficiência.

Além disso, muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo uso prolongado, não atendendo mais aos requisitos necessários para o bom funcionamento das atividades. A renovação e ampliação desses itens tornarão o atendimento mais qualificado e garantirão a continuidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos justifica-se pela necessidade de manutenção, aprimoramento e fortalecimento das atividades socioassistenciais, proporcionando ambientes mais dinâmicos, acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento integral dos usuários, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é imprescindível para o pleno funcionamento dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alenquer/PA, garantindo atendimento digno, inclusivo e de qualidade à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 presente contratação será realizada na forma de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do artigo 82 e seguintes da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

3.2 A adoção do Pregão Eletrônico é justificada pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, conforme preceituado no artigo 6º, inciso XXVII, combinado com o artigo 28, inciso II, da referida Lei, que prevê expressamente o pregão como modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação.

3.3 O Sistema de Registro de Preços será regido conforme o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta o SRP no âmbito da Lei nº 14.133/2021, e permitirá maior flexibilidade à Administração, evitando o armazenamento excessivo e contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.

3.4 A licitação observará ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no **caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, além das diretrizes da Administração Pública voltadas à economicidade, sustentabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A solução pretendida deve observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- **Requisitos Técnicos:** Os materiais deverão possuir qualidade comprovada, resistência e especificações adequadas ao uso contínuo e diverso em modalidades esportivas como futebol, futsal, vôlei, atletismo e recreação. Devem obedecer aos padrões estabelecidos pelas entidades reguladoras de cada modalidade e apresentar certificações, quando aplicável, conforme as normas da ABNT e órgãos oficiais do esporte.
- **Requisitos Funcionais:** Os itens devem estar prontos para uso imediato, não demandando montagem especializada. Devem ainda apresentar boa ergonomia, segurança ao usuário e adequação a faixas etárias diversas, quando pertinente.
- **Requisitos Operacionais:** O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais em perfeitas condições, com logística adequada ao cronograma de atividades da Secretaria. Os produtos devem ser entregues embalados, etiquetados e com nota fiscal individualizada por item.
- **Sustentabilidade:** Serão considerados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando itens que possuam materiais recicláveis, embalagens reaproveitáveis e práticas sustentáveis em sua fabricação. Essa medida está alinhada à Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2010 e ao Decreto nº 10.936/2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á mediante a entrega dos materiais esportivos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade das secretarias educação.

5.2 Todos os produtos deverão ser novos, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de qualquer defeito de fabricação, e embalados de forma segura, garantindo sua integridade até a entrega final. A conferência será feita por servidor designado pela Secretaria requisitante, que emitirá o termo de recebimento definitivo ou provisório, conforme o caso.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado **de forma parcelada**, conforme as entregas realizadas, mediante a apresentação da **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Alenquer/pa, após a conferência e aceitação dos materiais entregues, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2 O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do atesto da nota fiscal. O pagamento será realizado mediante **ordem bancária**, em conta de titularidade da contratada, devendo esta manter atualizadas todas as certidões exigidas na contratação, especialmente:

- Certidão de regularidade com o INSS, FGTS e Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3 As entregas ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de documento de autorização formal (Ordem de Fornecimento), conforme demanda previamente especificada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, adotando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da **Lei nº 14.133/2021**. A escolha por esse critério busca assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência, considerando a possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados em tipos específicos de gêneros alimentícios.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências técnicas e especificações previstas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, conforme critérios definidos no edital.

7.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além de atender às exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4 Será assegurada ampla competitividade, transparência e tratamento isonômico entre os licitantes, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratante:

- Solicitar os materiais conforme demanda previamente planejada, respeitando os prazos acordados;
- Atestar o recebimento dos produtos, desde que estejam em conformidade com as especificações contratuais;
- Realizar os pagamentos devidos dentro do prazo legal, após o correto atesto das notas fiscais;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade observada nos materiais entregues, formalmente e com prazo razoável para correção;
- Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos materiais conforme as especificações técnicas exigidas e nos prazos estabelecidos;
- Substituir, por sua conta e risco, quaisquer itens que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações do Termo de Referência;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade da empresa e a procedência dos produtos fornecidos;
- Garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e com adequada apresentação.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto em motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) por meio de portaria expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, pela solicitação de fornecimentos, pelo controle dos prazos e pela comunicação com a contratada, garantindo a observância das cláusulas contratuais.

11.3 A fiscalização técnica será realizada por profissional ou comissão nomeada, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues, assegurando que estejam de acordo com as especificações técnicas, a quantidade e os prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

11.4 Todos os registros de fiscalização deverão constar em relatórios próprios, devidamente assinados e arquivados, servindo como base para eventual aplicação de penalidades ou emissão de parecer sobre o adimplemento contratual.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação em vigor.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com os descritos neste Termo de Referência;

b) Declaração expressa da licitante de que os produtos fornecidos atenderão às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, responsabilizando-se por sua procedência, qualidade e regularidade;

c) Catálogo, portfólio ou fichas técnicas dos produtos ofertados (quando solicitado), que permitam aferir conformidade com os requisitos de qualidade, acabamento e composição exigidos;

d) Caso aplicável, comprovação de que os produtos ofertados estão devidamente registrados ou autorizados pelos órgãos reguladores competentes (ex: certificações têxteis ou de qualidade reconhecidas no setor).

A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto aos emissores dos atestados, para aferição da veracidade e autenticidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade orçamentária para atendimento da referida despesa, conforme previsão na seguinte dotação:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente contratação será regida integralmente pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis. A contratada deverá observar rigorosamente todas as obrigações estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação nas hipóteses previstas em lei, sendo assegurados os princípios da legalidade, da motivação, da publicidade e da ampla defesa. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação ou pela autoridade competente, observando-se os princípios da administração pública e o interesse público.

Alenquer-PA, 24 de novembro de 2025.

Aprovo,

ROBERTO JÚNIO DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 11/2025

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025